



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 086/2015

Concede aposentadoria por tempo de contribuição,
com proventos integrais e dá outras providências

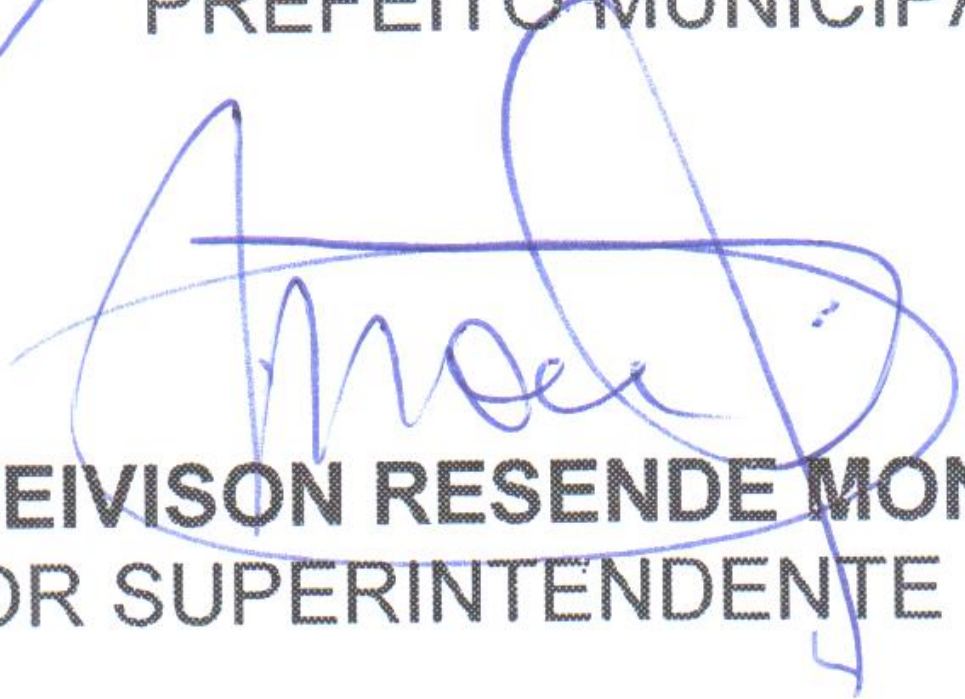
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao servidor **Gilberto Batista da Silva**, matrícula nº 50-7, CPF nº 376.239.406-78, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos / Operador de Máquinas Pesadas, Classe " VII ", Grau " M".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de maio de 2015.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


DEIVISON RESENDE MONTEIRO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE